TC 017.077/2015-0.
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO.
Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrente: Benedito Lopes da Silva (060.050.201-53).
Acórdão Recorrido: 4.840/2016-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Benedito Lopes da Silva, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 4.840/2016-TCU-2ª Câmara (peça 19), em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 38).

Determino a remessa dos autos à Secex/TO para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56386754.